



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 1801/01 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001

“INSTITUI O DIA DO PACTO SOCIAL PELA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituído o dia 29 de agosto, como Dia do Pacto Social pela Paz, objetivando a realização de ações capazes de contribuir para o rompimento do ciclo de violência.

Art. 2º - A Coordenação e Organização do Dia do Pacto Social pela Paz, fica sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a programação fixada pelo Poder Executivo, através de Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de Novembro de 2001.

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor/Negócios Jurídicos e Administrativos

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal

LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES
Assessora/Neg. Jurídicos/Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

AMAURI DE GÓES
Chefe dos Neg. Jurídicos